TC 9.108/2017

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMS. Serviço de limpeza, conservação de áreas verdes e desinfecção nas dependências internas e externas. Certame anulado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 9.108/2017 e 10.047/2017

3.085ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/009108/2017 e TC/010047/2017, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em declarar prejudicado o edital, pela perda de seu objeto, uma vez que o Pregão Eletrônico 357/2017/SMS.G foi anulado.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão à Origem, arquivando-se estes autos após as providências de praxe.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/010047/2017.